



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E retificar e ratificar o decreto datado de 25 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 55, de 25 de março de 2009, que nomeia, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, **NELSON NERY COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para mandato de 02 dois anos, com efeitos a partir de 25 de Março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG Nº 520/2009, de 23 de junho de 2009, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **MYRTE MARIA DE FREITAS E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2011.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEFFERSON CARDOSO LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2009.

DECRETOS DE 06 DE JULHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3657/09, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, e no Ofício nº 21.000-1285/2009/GAB-SEAD, de 02 de junho de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MICHELLE DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº 180105-8, do cargo de Psicóloga, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 22 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002/CGP, de 02 de julho de 2009, e no Ofício nº 240/09-GAB/SEID, de 03 de julho de 2009, ambos da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIMAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 200429-1, do cargo efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 158/2009, de 25 de maio de 2009, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, bem como no Ofício nº 195/09-GAB-SEID, de 09 de junho de 2009, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir desta data até 31 de dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **ROBSON SILVA COSTA**, Jornalista, Matrícula nº 180101-5, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

OF. 957 a 960

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº. 15.204 – 094/09 – DG ADAMI, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Institui o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE no Estado do Piauí, revoga as Portarias 15.204 – 307/08 – DG ADAMI, de 18/09/08 e 15.204 – 329/08 – DG ADAMI, de 20/11/08 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAMI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAMI; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, especialmente o seu artigo 1º, em consonância com os Decretos Federais nº 24.548, de 30/07/1934 e 5.741, de 30/03/06, **considerando** finalmente a necessidade e importância de promover ações direcionadas a situações de Emergência Sanitária Animal, visando o fortalecimento do sistema de Atenção Veterinária no Estado do Piauí, bem como a existência de uma equipe permanente de emergência para estas ações,